



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL 12 /2023

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que a atividade abaixo listada, desenvolvida pelo responsável **GERDAU AÇOMINAS S/A.**, CNPJ nº **17.227.422/0142-38**, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividade certificada (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):

a) Código: **H-01-01-1**

Descrição: **Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.**

2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas:			Latitude			Longitude		
			Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Várzea Sul			20	19	57.79	43	55	27.67
Várzea do Meio			20	18	43.20	43	56	5.87
Coordenadas planas UTM	Fuso:	23	X= 612282.64 m E 611204.74 m E			Y= 7751323.62 m S 7753611.82 m S		

Esta Declaração de Conformidade Ambiental não dispensa, nem substitui eventual autorização para supressão de vegetação e /ou outorga para uso de água, a serem emitidas pelos órgãos competentes. Por ser verdade firmamos a presente declaração

Itabirito/MG, 22 de dezembro de 2023.

FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

ORLANDO AMORIM CALDEIRA

Prefeito Municipal de Itabirito

CÓPIA

Ilma.,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

Rodovia Prefeito Gianetti – Serra Verde- Edifício Minas

Belo Horizonte/MG – CEP 31630 90

RECEBIDO

Em 23 / 01 / 24

Por Ilharez



**PREFEITURA DE
ITABIRITO**

ANEXO:

Com fito de adequar a atividade de sondagem geológica para pesquisa mineral da **GERDAU AÇOMINAS S/A** às normas e regulamentos administrativos do município de Itabirito - MG, o empreendedor, inscrito no CNPJ nº **17.227.422/0142-38**, se compromete a executar as seguintes medidas:

Item	Descrição	Prazo
001	Executar, às suas expensas, a manutenção de 03 (três) áreas verdes municipais. A manutenção destas áreas verdes será realizada de acordo com as seguintes condições: As atividades de manutenção incluirão, mas não se limitarão a: Irrigação regular; Podas e cortes necessários; Reposição de plantas, quando necessário. O empreendedor deverá fornecer, semestralmente, relatórios regulares de manutenção, detalhando as atividades realizadas, eventuais problemas identificados e medidas corretivas adotadas. O empreendedor deverá adotar práticas sustentáveis, priorizando métodos e insumos ecologicamente corretos.	A obrigação de manutenção estende-se por um período de dois (2) anos, a contar da indicação das áreas pela SEMAM.
002	Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020.	06 meses antes do encerramento das atividades.
003	Apresentar à SEMAM cópia dos relatórios de execução dos planos e programas de monitoramento ambiental, bem como do cumprimento das condicionantes estipuladas pelo órgão ambiental licenciador.	Durante a vigência da licença.